



Código de Conduta

Ou

Hexálogo

Os seis Mandamentos do "fair-play" da tradução literária

1. Direitos de licença

Os direitos de licença para uso da tradução deverão ser limitados no tempo até um máximo de cinco anos. Ficarão sujeitos às restrições e duração dos direitos de licença do trabalho original. Cada direito de licença deverá constar do contrato.

2. Honorários

Os honorários aplicados à execução do trabalho encomendado deverão ser equitativos, de forma a permitir ao tradutor as condições de vida necessárias à produção de uma tradução literária de qualidade.

3. Condições de pagamento

No ato de assinatura do contrato, o tradutor deverá receber um adiantamento de pelo menos um terço dos honorários acordados. O restante valor deverá ser pago, o mais tardar, no momento da entrega da tradução.

4. Obrigação de publicação

A editora publicará a tradução dentro do prazo estipulado no contrato ou, o mais tardar, dois anos após a entrega do manuscrito.

5. Participação nos lucros

O tradutor deverá receber uma parte equitativa dos lucros provenientes, sob qualquer forma, da exploração do seu trabalho, a partir da primeira cópia.

6. Nome do tradutor

Como autor da tradução, o nome do tradutor deverá ser mencionado sempre que tal aconteça com o autor original da obra traduzida.